Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo Secão I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 106 - DOE - 29/05/2025 - Seção 1 - p.55

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO SS Nº 91, DE 28 DE MAIO DE 2025

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde de Mirandópolis**, referente incentivos para ações de Atenção Básica à Saúde da População Privada de Liberdade da **Penitenciária II de Mirandópolis**.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O **Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2008**, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A **Resolução SS 55, de 21 de maio de 2008**, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A **Deliberação CIB 62/2012** que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade:

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio ao Fundo Municipal de Saúde para o município aderente a proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012)

Parágrafo 1º - O critério de inclusão do município para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo I, desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o "caput" anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Maio de 2025

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS – 91, de 28 de maio de 2025) Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Anual
3530102		Penitenciária II de Mirandópolis "ASP Lindolfo Terçariol Filho"	1965	R\$ 31.500,00	R\$378.000,00

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.05.28.1.1.36.1.220.1106723 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade